THE PARTY OF THE P

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

PORTARIA Nº. 030/2020

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 125, da Lei Complementar n° 081, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO
VICTÓRIA AMANDA SPANIOL	PORTARIA N°. 015/2019	DIRETORA ADMINISTRATIVA	20/05/2020 À
	MATRÍCULA		A
	Nº 106		20/11/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 25 de Maio de 2020.

WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente